




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
ATA CCJRF Nº. 45/2017
Realizada em 18/12/2017
Página 1 de 1

Às 8 horas e 30 minutos do dia 18 de dezembro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, situada na Avenida Arthur Oscar nº. 1509, reuniu-se a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJRF)** para a sua 44ª Reunião de 2017. Sob a presidência do Vereador Rogélio Carlos Fedrigo, Presidente da CCJRF, registrou presença os Vereadores José Carlos Betinardi (Relator) e Dirlei Dama Cordeiro (Revisor). Registrou presença os Vereadores Lucimar Zarpelon Magon, Nereu Hilário Rossetto e Vilmar Antônio Stefenon. Registra-se a presença dos seguintes servidores: Claudete Pissaia (Assessora Jurídica) e Josiano Meneguzzi (Secretário). Havendo número regimental o Presidente determinou aberta a reunião. - Na pauta a seguinte **ORDEM DO DIA**: Convidados, estiveram presentes em reunião os integrantes do Sindicato dos Municipários, Cristina de Oliveira Daros (Presidente), Simone Di Domenico (Secretária de Assuntos Funcionais) e Rodrigo Marcon (Vice-Presidente). Em pauta, o **PPRA e LTCAT 2017**, encaminhado pelo **OFÍCIO GAB. 674/2017** do Poder Executivo. Será encaminhada correspondência ao Poder Executivo para que, em alteração futura da lei, seja incluído as atividades de merendeira e cozinheira como item próprio na insalubridade em grau médio. Por fim, o Sindicato posicionou-se favorável ao Projeto de Lei nº 113/2017. Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 111/2017** que “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.082, DE 11 DE JUNHO DE 2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Será enviada correspondência ao Poder Executivo sugerindo que seja realizada alteração na lei referindo os meses dos repasses. Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 113/2017** que “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.062, DE 25 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião na forma regimental e de que, para constar, eu, Rogélio Carlos Fedrigo, Presidente da CCJRF, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim, pelo Relator, pelo Revisor e pela Assessora Jurídica.


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Presidente


Ver. José Carlos Betinardi
Relator


Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Revisor

Claudete Pissaia
Assessora Jurídica